



Ipuaçu, 12 de fevereiro de 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 05/2021

À
Pregoeira Oficial do Município de IPUAÇU - SC

RECURSO

A empresa de direito privado Muller e Baroni - Pulveriza Controle de Pragas, inscrita no CNPJ nº 25.178.456/0001-77, vem por meio desta dentro do prazo concedido manifestar a comissão de licitações do município de Ipuaçu, para posterior análise dos objetos abaixo.

DOS FATOS

a) Na fase de documentação a empresa foi questionada por segundo Marcos André Reicher e Cia LTDA, quanto a sua falta de apresentação de certificados de mais de uma pessoa, conforme segundo ele as leis do ministério do trabalho.

Resposta da empresa:

Ora senhora pregoeira e equipe, a empresa Pulveriza Controle de Pragas atendeu a totalidade do edital do Iten 7.2, que por sua vez foi solicitado por esse edital.

7.2 (g) - Certificado de curso de capacitação para trabalhos em espaços confinados; 7.2 (h) - Certificado de curso de capacitação para trabalhos em altura)

Linha São João, S/N, Interior. Ipuaçu – SC CEP 89832-000
Email: contato@pulveriza.com.br


MULLER E BARONI LTDA
CNPJ: 25.178.456/0001-77

Sabendo a parte questionante do vício do edital, o mesmo deveria estar apresentando sua boa índole representado o recurso constante no item 10.0 deste edital para que o mesmo fosse sanado.

10 - IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

Não sendo a empresa responsável ou prejudicada por tal falha ou vício oculto. Sendo que no momento do pregão apresentado o que o edital exigia na sua integralidade, não pondo em questionamento nenhuma falta de documentação.

DO PEDIDO

A empresa vem por meio desse, solicitar o apreciação do pedido para que todos os vícios supostamente levantados sejam devidamente analisados, não deixando assim quaisquer dúvidas sobre o correto andamento deste edital e prejuízos financeiros para a prefeitura municipal, pois sabe-se que o maior interessado é o tomador de serviços e economia de dinheiro público como rege um dos princípios fundamentais da economicidade. Princípio este constitucional, expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988. É a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

É o objetivo da licitação a escolha da proposta mais vantajosa. Sob qualquer aspecto, seja do tipo melhor preço, melhor técnica ou técnica e preço. Isso significa dizer que deve ser utilizada a solução mais eficiente e mais econômica para qualquer situação.

Desta forma a empresa vem por meio deste pedir o CANCELAMENTO da seção pregão, para que toda e qualquer falha ou vício possa ser sanada, sem prejuízo a administração pública.

CONCLUSÃO

A empresa de direito privado Pulveriza Controle de Pragas, se põe à disposição para qualquer resolução de dúvidas pertinente ao pedido a cima protocolado, dentro dos prazos legais estipulados pela comissão de licitações deste município.

Reintegra total e intocada legalidade de suas atividades dentro e fora do meio publicam, prestando serviços nos três estados do sul do Brasil, trazendo junto aos seus clientes as melhores e eficientes resoluções dos mais variados problemas.

Como cita acima pede o cancelamento da seção para que as mudanças necessárias sejam feitas a fim de preservar bem público.


Muller e Baroni LTDA
25.178.456/0001-77
Sócio Administrativo
Alex Muller
CPF 072.991.879-30

MULLER E BARONI LTDA
CNPJ: 25.178.456/0001-77